



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

**Ofício ATL SEI nº 042088011**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0070/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 48/2021, de autoria da Vereadora Elaine do Quilombo Periférico, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras a respeito da operação de fiscalização de vendedores ambulantes realizada em 15 de Janeiro de 2021.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

**BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA**

Chefe de Gabinete  
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

**MILTON LEITE**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 26/04/2021, às 18:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042088011** e o código  
CRC **D088D1F1**.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 01° D.P. SE

FOLHA:1

Boletim No.: 106/2021

INICIADO:15/01/2021 16:37e EMITIDO:15/01/2021 17:44

1ª Via

JLLNNPCBEEEEFHX

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título II - Patrimônio (arts. 155 a 183)

Natureza: Dano (art. 163)

Consumado

Local: RUA DIREITA, 132 - SE - CEP: 01002-001 - S.PAULO - SP

Tipo de local: Via pública - Via pública

Circunscrição: 01 D.P. - SE

Ocorrência: 15/01/2021 às 15:20 horas

Comunicação: 15/01/2021 às 16:34 horas

Elaboração: 15/01/2021 às 16:37 horas

Flagrante: Não

Vítima:

- NILTON ROQUE ALVES DE SOUZA - Não presente ao plantão - RG: 8615522-BA

Exibiu o RG original: Não - Pai: ORDETE ALVES DOS SANTOS

Mãe: CARMELITA ALVES DE SOUZA - Natural de: MANOEL VITORINO - BA

Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 04/03/1978

42 anos - Estado civil: Solteiro - Profissão: MECANICO DE AUTOMOVEL

CPF: 21403330808 - Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Ignorada

Endereço Residencial: PEDRANÓPOLIS, 201 - JARDIM BOM SUCESSO

CEP: 06335-040 - CARAPICUIBA - SP - Telefones: (11)94793-6638 - Outros (Celular)

Testemunha:

- FERNANDO ROBERTO MUNIZ DE LIMA - Presente ao plantão - RG: 52821511-SP

emitido em 24/06/2008 - Exibiu o RG original: Não

Pai: FERNANDO DIRCEU DE LIMA - Mãe: RUTH MUNIZ DE QUEIROS

Natural de: BELO HORIZONTE -MG - Nacionalidade: BRASILEIRA

Sexo: Masculino - Nascimento: 30/10/1980 40 anos - Estado civil: Casado

Profissão: POLICIAL MILITAR - Instrução: 2 Grau completo

Advogado Presente no Plantão: Não

Endereço Comercial: TENENTE JÚLIO PRADO NEVES, 451 - VILA ALBERTINA

CEP: 02370-000 - S.PAULO - SP - Empresa: PRESIDIO MILITAR ROMÃO GOMES

Telefones: (11)2206-4480 (Residencial)

Representante:

- WILLIAN MANUEL POLINARIO - Presente ao plantão - RG: 42931973-SP

Exibiu o RG original: Não - Pai: MAURICIO MANUEL POLINARIO

Mãe: MARIA SUZELEI MONTEIRO - Natural de: S.PAULO -SP - Sexo: Masculino

Nascimento: 17/04/1988 32 anos - Estado civil: Casado

Profissão: ENCARREGADO - Instrução: 2 Grau completo - CPF: 35629644807

Advogado Presente no Plantão: Não

Endereço Residencial: LUIZ COUTINHO DE ABREU, 328 - PARQUE VITÓRIA

CEP: 07855-160 - FRANCO DA ROCHA - SP - Telefones: (11)94703-2672 - Outros (Celular)

01° D.P. SE

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : R DA GLORIA, 410 - LIBERDADE-S.PAULO-SP. CEP: 01510-001

Telefone: (11)3341-3840



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FOLHA: 2

Dependência: 01º D.P. SE  
Boletim No.: 106/2021

INICIADO: 15/01/2021 16:37 e EMITIDO: 15/01/2021 17:44

1ª Via JLLNNPCBEEEFHX\_

Condutor:

- CASSIO MARTINS RODRIGUES - Presente ao plantão - RG: 48459297-SP emitido em 09/06/2010 - Exibiu o RG original: Não
- Pai: JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES - Mãe: ELIZETE GEDEONE MARTINS RODRIGUES
- Natural de: MIRASSOL -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
- Nascimento: 22/06/1992 28 anos - Estado civil: Solteiro
- Profissão: POLICIAL MILITAR - Instrução: Superior incompleto
- CPF: 23067344880 - Advogado Presente no Plantão: Não
- Endereço Comercial: MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, 1575 - VILA AMÉLIA
- CEP: 02802-120 - S.PAULO - SP - Empresa: CIA DE FORÇA TÁTICA - Telefones: (11)3951-4033 (Comercial)

Autor:

- GEOVA DE OLIVEIRA LIMA - Presente ao plantão - RG: 35453347-SP
- Exibiu o RG original: Não - Pai: MANOEL DE OLIVEIRA LIMA
- Mãe: ERNESTINA ALVES DE LIMA - Natural de: S.JOÃO DA PONTE -MG
- Sexo: Masculino - Nascimento: 29/09/1972 48 anos
- Estado civil: União Estável - Profissão: VENDEDOR(A) AMBULANTE
- Instrução: 1 Grau incompleto - Advogado Presente no Plantão: Não
- Cutis: Parda - Endereço Residencial: QUINTINO BOCAIÚVA, 242 - SÉ
- CEP: 01004-010 - S.PAULO - SP - Telefones: (11)94250-1972 - Outros (Celular)

Utilização de algemas por razão:

Fundado receio de perigo a integridade física própria ou alheia

Veículos:

- Placa: OPV5233 - Cidade: CARAPICUIBA - UF: SP - Chassis: 9BWMF07X9EP000621
- RENAVAM: 00534569218 - Marca/Modelo: VW/KOMBI - Tipo: CAMIONETA
- Ano fabricação: 2013 - Ano modelo: 2014 - Cor: Branco
- Combustível: ALCO/GASOL
- Proprietário: NILTON ROQUE ALVES DE SOUZA - Ocorrência: Danificado
- Local: Via Pública - Segurado: Ignorado - Escolta: Ignorado
- Pessoa relacionada: WILLIAN MANUEL POLINARIO

Histórico:

Comparecem os policiais militares informando que estavam em atividade delegada, acompanhando a fiscalização de comercio ambulante da Prefeitura de São Paulo, quando ao passarem pela rua direita, o fiscais da prefeitura observaram um ambulante e decidiram verificar a documentação de autorização de venda, sendo a apresentada a documentação, observou-se que o ambulante não possuía autorização par comercializar naquele local.

Então os Fiscais foram apreender os produtos que estavam a venda, momento esse que o ambulante ficou nervoso, começou a discutir, e descontente com o que estava acontecendo, pegou uma placa de madeira e atingiu o para-brisa de um dos veículos, uma perua Kombi, que estava na fiscalização.

Diante dos fatos, os Policiais Solicitaram que o individuo se acalmasse, o ambulante não obedeceu a ordem, permaneceu alterado e precisou ser contido pelo policiais e algemado. Então conduziram as partes a essa distrital para que a Autoridade Policia tomasse conhecimento dos fatos.

01º D.P. SE

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : R DA GLORIA, 410 - LIBERDADE-S.PAULO-SP. CEP: 01510-001

Telefone: (11)3341-3840



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 01º D.P. SE  
Boletim No.: 106/2021

FOLHA: 3

INICIADO:15/01/2021 16:37 e EMITIDO:15/01/2021 17:44

1ª Via JLLNNPCBEEEFHX

O veículo, uma WV Kombi placa OPV5233, é de propriedade de Nilton Roque Alves de Souza, mas estava sendo conduzido por Willian Manuel Polinário. Foi emitida guia para perícia IC Veículo e entregue para Willian Manuel Polinário. Representante da Vítima orientada quanto ao prazo decadência de 06 meses para o oferecimento da denúncia. NM.

Solução: AG. REPRESENTAÇÃO/REQUERIMENTO

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de queixa crime em face do autor/investigado em juízo por meio de advogado constituído. Cientificada de que o prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso".

DANIEL LOFRANO  
ESCRIVÃO DE POLICIA

MARIA JOSÉ MAIA T. FIGUEIREDO  
DELEGADA DE POLÍCIA

01º D.P. SE

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : R DA GLORIA, 410 - LIBERDADE-S.PAULO-SP. CEP: 01510-001  
Telefone: (11)3341-3840

Telefone: (11)3341-3840

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Assessoria Jurídica**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1215

**Encaminhamento SUB-SE/AJ Nº 041339178**

São Paulo, 22 de março de 2021.

PGM JUD-32

Senhora Procuradora,

Encaminhamos o presente para informar que o munícipe esteve nesta Subprefeitura, conforme doc SEI nº 041339123, apresentando os contra lacres de nº 00P7990 e 00P8727, bem como a documentação exigida pela legislação e retirou os bens apreendidos em 15 de março de 2021.

Respeitosamente

Reinaldo de Carvalho Bueno Junior

Assessoria Jurídica

OAB SP 405.578



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO DE CARVALHO BUENO JUNIOR, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 22/03/2021, às 09:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041339178** e o código CRC **1A45C683**.

Referência: Processo nº 6021.2021/0009311-6

SEI nº 041339178

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Gabinete da Secretária**

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

**Informação SMSUB/GAB Nº 042058899**

São Paulo, 07 de abril de 2021.

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Elaine do Quilombo Periférico**Assunto:** Requerimento RDS nº 48/2021, solicitando informações sobre a operação de fiscalização de vendedores ambulantes realizada em 15 de Janeiro de 2021.**Casa Civil/ATL**

Senhor Assessor Técnico Chefe,

Em atenção ao quanto solicitado no documento SEI 038332783, manifestamo-nos nos seguintes termos:

Trata-se do Ofício SGP23 nº 70/2021 da Sra. Presidente da E. Câmara Municipal de São Paulo, no qual encaminha o Requerimento RDS nº 48/2021, de iniciativa da Vereadora Elaine do Quilombo Periférico, solicitando informações junto à Secretaria Municipal das Subprefeituras acerca de operação de fiscalização de vendedores ambulantes no dia 15 de janeiro de 2021.

Menciona a Nobre Vereadora que teria ocorrido truculência policial durante a referida operação, relatada em vídeo que circula nas redes sociais.

Inicialmente, vale salientar que, de acordo com o disposto no art. 52 da Lei nº 15.947/2013 (dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas - comida de rua), bem como no Decreto nº 58.831/2019 (institui o Sistema Tô Legal e estabelece procedimentos para a outorga, pela via eletrônica, da permissão e da autorização das atividades que especifica), além da Instrução Normativa nº 02/SMSUB/2019 (estabelece regras para aplicação do Decreto nº 58.831/2019), **a competência para fiscalização e correto atendimento no estabelecido nos Termos de Permissão de Uso é das Subprefeituras, por se tratar de atuação local.**

Nesta esteira, consoante a Lei Municipal nº 13.399/2002, as Subprefeituras têm autonomia administrativa e financeira, possuindo dotação orçamentária própria, além de constituírem uma instância regional de administração direta com âmbito intersetorial e territorial, controlando e executando os sistemas locais. Isto posto, aos Subprefeitos cabe a decisão, direção, gestão e controle dos assuntos municipais em nível local, sendo responsável por executar a devida ação para o deslinde de casos de sua competência.

Feita esta consideração inicial, conforme informado pela Subprefeitura da Sé, responsável pelo trato da questão, os policiais militares, em atividade delegada e apoio aos agentes

de fiscalização, abordaram pacificamente o ambulante que estava realizando comércio na Rua Direita, requisitando apenas seus documentos de autorização para atuação no local, verificando-se que não os possuía.

Nesse momento, segundo relatado (documento SEI nº 042055242), o munícipe apresentou comportamento agressivo, arremessando, inclusive, uma placa de madeira em um dos veículos da fiscalização, que teve o para-brisa quebrado. Dessa forma, foi então necessária a atuação preventiva por parte da polícia militar, a fim de preservar a integridade dos demais populares que ali se encontravam.

Frise-se que toda a ação foi reduzida a termo por meio do Boletim de Ocorrência nº 106/2021, feito no 1º D.P. - Sé, a este encartado (documento SEI nº 042055242).

Por fim, vale ressaltar que a Subprefeitura da Sé informou que o ambulante possui autorização apenas para trabalhar na Avenida São João e foi flagrado comercializando na Rua Direita. Além disso, comunicou que o munícipe esteve naquela regional, apresentando os contra lacres de nº 00P7990 e 00P8727, bem como a documentação exigida pela legislação, retirando os bens apreendidos na referida data (documento SEI nº 042058247).

Verifica-se, portanto, conforme descrito pela Subprefeitura, que houve apenas uma ação de fiscalização regular, uma vez que a própria Subprefeitura possui autonomia e atribuição para exercer suas atividades fiscalizatórias. Ademais, resta claro pelos fatos expostos que a atuação dos agentes policiais se deu em estrita observância do dever legal e preservação da vida dos munícipes da Cidade de São Paulo.

Sendo o que nos cabia informar, outros esclarecimentos que vierem a surgir devem ser encaminhados diretamente à Subprefeitura da Sé.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Rode Felipe Bezerra**

Chefe de Gabinete

SMSUB/GAB



Documento assinado eletronicamente por **Rode Felipe Bezerra, Chefe de Gabinete**, em 07/04/2021, às 18:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042058899** e o código CRC **0B0B7AAA**.